



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

EDITAL Nº 001/2022

01) PREÂMBULO:

1.1- A Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de **21/02/2022** a **08/03/2022** , as inscrições para contratação de estagiários de nível médio, com especialização técnica , estudantes de nível superior e pós graduação, as quais deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 12 às 16 horas.

02) DO OBJETO:

2.1 - Seleção de estágio para estudantes de nível médio, com especialização técnica, estudantes de nível superior e pós graduação, com vencimentos de acordo com a carga horária disposta nos termos dos decreto 003/2022, que regulamenta as Leis 001/2009 e 05/2022, e suas posteriores alterações, de acordo com as vagas dispostas no anexo I deste edital.

03) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 – Estar cursando nível médio, com especialização técnica, curso de nível superior ou pós graduação.
- 3.2 – Residir a família do estudante no Município de Divinópolis - MG.

04) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a- Cópia autenticada do CPF e Carteira de Identidade;
- b- Comprovante de residência;
- c- Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino.

4.1.1- A documentação supra, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Assistência Social no ato da inscrição.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

05) DO JULGAMENTO:

5.1- Com o requerimento formal do interessado, a Assistente Social responsável abrirá Processo devidamente instruído com a documentação constante no item 4, sendo suas conclusões consignadas em relatório assinado por esta.

5.1.1-Em caso de haver mais de um candidato por vaga, ocorrerá uma entrevista com a Assistente Social, devendo esta proferir seu parecer, levando-se em consideração a aptidão e comprometimento do candidato, além de outros requisitos que julgar necessários.

5.2- No caso de deferimento do estágio, e para manutenção do mesmo, o estudante beneficiado deverá comprovar, a cada semestre, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o aproveitamento mínimo exigido pelas Instituições de Ensino em todas as disciplinas, inclusive quanto à frequência às aulas.

06) DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO:

6.1- Das decisões da Assistente Social, caberá no prazo de 24 horas, recurso por escrito e devidamente fundamentado dirigido ao CRAS - Centro de Referência a Assistência Social.

6.1.1- Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra as conclusões da Assistente Social e após análise destes, esta enviará seu parecer final para apreciação da Prefeitura Municipal, que promoverá a homologação final do processo seletivo.

07) DA REVOGAÇÃO:

7.1- Perderá o direito ao estágio o aluno que, no decorrer do curso, for reprovado no período cursado, por frequência ou na avaliação, seja semestral ou anual.

08) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- As decisões da Assistente Social somente serão consideradas definitivas após a homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;

8.2- O Município concederá aos estudantes, estágio nos termos da lei e como complemento do incentivo à educação, atendendo aos interesses e atividades desenvolvidas no Município, visando proporcionar ao estudante universitário ou técnico beneficiado, a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

8.2.1- Os estudantes beneficiados desempenharão atividades que lhes forem atribuídas durante o estágio supervisionado pelo Poder Público, podendo ajustar os horários de acordo com seu supervisor.

8.2.2- A frequência do estagiário será aferida mediante controle do seu supervisor.

8.3- O estágio concedido é nominal e intransferível, e a sua concessão em um ano letivo não implica no compromisso de renovação, ficando a mesma na dependência de recursos orçamentários e da programação própria e respectiva à época.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO I

VAGAS DE ESTÁGIO 2022

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGIA SUPERIOR	03	08 HORAS
ENFERMAGEM SUPERIOR	03	08 HORAS
GESTÃO EMPRESARIAL	01	08 HORAS
DIREITO SUPERIOR	03	08 HORAS
NUTRIÇÃO	01	08 HORAS
ODONTO	01	08 HORAS
PEDAGOGIA	02	08 HORAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	08 HORAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	08 HORAS
MEDICINA VETERINÁRIA	01	08 HORAS
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	01	08 HORAS
PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	01	08 HORAS
PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	01	08 HORAS